



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1908/2000

**"CONCEDE INCORPORAÇÃO DE
VANTAGEM PECUNIÁRIA AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA."**

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida incorporação de 70%
(setenta por cento) do vencimento base do cargo de Procurador Geral
Símbolo DAS-1, considerada como vantagem pecuniária de que trata o
artigo 124 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 51, §2º
da Lei Complementar nº 001/90, com efeitos a contar de 16 de março de
1999, ao servidor **BRAZ LUIZ SANCHEZ**, ocupante do cargo de
provimento efetivo de advogado, Símbolo TNS-1, do quadro de pessoal
permanente do Município, em razão do atendimento dos requisitos legais
pertinentes.

Parágrafo Único - A incorporação de que trata
este artigo será consignada nos comprovantes de pagamentos mensais do
beneficiário, sob o título **VANTAGEM PESSOAL - INCORPORAÇÃO** e
será reajustada nas mesmas datas e índices que forem majorados os
vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 1999,
revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL.**

PUBLICADO NO JORNAL O PROGRESSO

EDIÇÃO Nº 7884 EM 24 / 01 / 2000

Vandervál Queiroz Vieira Júnior
ASSESSOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 012/2000

Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 1997/2000

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

AGIR PARA VENCER